



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA/PRES Nº 979 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DO INEA, NO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

#### CONSIDERANDO:

- o que dispõe o inciso II do art. 17 da Lei nº 8.666/1993, sobre a alienação de bens móveis da Administração Pública;
- o que dispõe o art. 166 da Lei Estadual nº 287/1979, sobre os bens considerados inservíveis para a Administração;
- os artigos 75 e 76 do Decreto Estadual nº 46.223/2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e
- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/002590/2020;

#### RESOLVE:

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS** Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

**Art. 1º** - Substituir membros da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis do INEA, no exercício de 2020, designada pela Portaria INEA/PRES nº 927/2020, publicada no DOERJ de 30/04/2020, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 967/2020, publicada no DOERJ de 29/10/2020 e retificada no DOERJ de 13/11/2020.

**Art. 2º** - Substituir VANESSA MENEZES DO NASCIMENTO, Id Funcional 51034573 por WALDINEI AZEVEDO DA SILVEIRA, Id Funcional 4255391-1, para a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis do INEA, no exercício de 2020.

**Art. 3º** - Substituir DIEGO LUIZ FEITOZA DA SILVA, ID Funcional 4216513-0 por MIRIAM ROHAN FERNANDES, ID Funcional 2146816-8, para a Presidência da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis do INEA, no exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.

**JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER**  
Presidente do INEA

Publicada em 18.11.2020, DO nº 213, página 14.

Revogada pela Portaria INEA/PRES nº 1007